

**ATA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**

1 No dia vinte e um de setembro de dois mil e dezesseis, às nove horas e quinze  
2 minutos, realizou-se na Secretaria dos Conselhos Superiores, na Unir/Centro, a  
3 nonagésima primeira sessão ordinária da Câmara de Pesquisa e Extensão, sob a  
4 Presidência da Conselheira Walterlina Barboza Brasil. Compareceram os  
5 conselheiros: vice-presidente - João Elói de Melo; Ademilson de Assis Dias,  
6 Carolina Yukari Veludo Watanabe, Dalza Gomes da Silva, José Kennedy Lopes  
7 Silva e Patrícia Helena dos Santos Carneiro. **1. Informes:** Conselheira Walterlina  
8 agradece à Comunidade pela resposta no trabalho de coleta feito pela Comissão  
9 Permanente de Avaliação (CPA), realizado entre os dias 01 e 11 de setembro  
10 corrente. Informa também que o relatório de tal coleta brevemente estará disponível  
11 e que o seminário de avaliação ocorrerá em 10/11/2016 para o caso do Campus de  
12 Porto Velho. A Presidência informa que solicitou retroprojektor para exibição da  
13 proposta de institucionalização da pesquisa, a ser apreciada na sessão plenária do  
14 CONSEA, de 23/09/2016 (proc. 23118.001142/2015-67). A Presidência também  
15 declarou que fará pedido de esclarecimento à PROPESQ quanto à demora de  
16 informações sobre o PIBIC, em especial se será possível certificar os participantes  
17 voluntários, questionamento levantado pela conselheira Carolina Yucari. **2.**  
18 **Leitura da ata da 89ª sessão, Decisão:** ata aprovada por unanimidade. **Neste**  
19 **item assume a condução dos trabalhos o conselheiro João Elói de Melo –**  
20 **vice-presidente** **3. Processo:** 23118.002291/2015-43, **Assunto:** Proposta de  
21 evento de extensão: semana de acolhida, inclusão, orientação e debates  
22 acadêmicos do curso de ciências contábeis. **Interessados:** Campus de Vilhena -  
23 Prof. Elder Gomes Ramos, **Parecer originário:** 2009/CPE, da relatora conselheira  
24 Andressa Miranda Chaves, **Parecer de vistas:** 2034/CPE, da relatora conselheira  
25 Walterlina Barboza Brasil, **Decisão:** por sete votos contrários a CPE rejeita o  
26 parecer 2009/CPE e por sete favoráveis acompanha o parecer 2034/CPE, cuja  
27 relatora é favorável a: "1. Acolher **parcialmente** o parecer da Relatora no que tange  
28 a APROVAÇÃO da proposta como ação de extensão EVENTO, com base no artigo  
29 2º., IV, aplicando tal aprovação exclusivamente ao evento realizado no ano 2016. 2.  
30 Negar a aprovação para a reedição do EVENTO nos anos posteriores (2017-2018).  
31 3. Recomendar aos Proponentes que, se interessados em uma proposta  
32 extensionista dentro dos objetivos declarados no Processo, que realizem um  
33 planejamento para um Programa de Extensão onde a diversidade de atividades  
34 possa contemplar o anseio por enfrentar a evasão do curso concomitante com o  
35 despertar o interesse pela área. 4. Determinar que a PROCEA verifique, para  
36 certificação do Evento, a comprovação de participação da comunidade externa (fls.  
37 08) nos Termos do Artigo 3º. da Resolução 226/CONSEA/2009 e a readequação da  
38 área temática. 5. Não retornar à CPE, por tratar-se de Evento de 20 horas". **4.**  
39 **Processo:** 23118.003074/2015-71, **Assunto:** Evento acadêmico: VI Semana de  
40 química: Química, uma ciência multidisciplinar. **Interessado:** NCET – Maribel  
41 Elizabeth Funes Huacca, **Parecer:** 2023/CPE, da relatora conselheira Andressa

WAZ

42 Miranda Chaves, **Decisão:** a CPE decide rejeitar o parecer 2023/CPE e devolver a  
43 matéria à PROCEA, em função da carga horária do projeto, com base no artigo 6º, §  
44 2º, da Resolução 226/CONSEA. **5. Processo:** 23118.003657/2015-00, **Assunto:**  
45 Projeto de Extensão: Organização e processos na prática, **Interessada:** Campus  
46 de Vilhena – Ronie Peterson Silvestre, **Parecer:** 2024/CPE, da relatora conselheira  
47 Andressa Miranda Chaves, **Decisão:** a CPE decide rejeitar o parecer 2024/CPE e  
48 devolver a matéria à PROCEA, em função da carga horária do projeto, com base no  
49 artigo 6º, § 2º, da Resolução 226/CONSEA. O conselheiro José Kennedy Lopes Silva  
50 declara-se impedido de apreciar a matéria, por ser participante do projeto, com  
51 base no artigo 55, § 2º, do Regimento do CONSEA. Às 11 horas é prorrogada a  
52 sessão em 30 minutos. **6. Processo:** 23118.001052/2015-76, **Assunto:** Curso de  
53 Libras básico I, **Interessados:** Campus de Ji-Paraná – Rosiane Ribas de Souza,  
54 **Parecer:** 2025/CPE, da relatora conselheira Andressa Miranda Chaves, **Decisão:**  
55 por cinco votos favoráveis e uma abstenção, a CPE decide rejeitar o parecer  
56 2025/CPE e devolver a matéria à PROCEA, em função da carga horária do projeto,  
57 com base no artigo 6º, § 2º, da Resolução 226/CONSEA. **7. Processo n.º**  
58 **23118.002102/2014-51, Assunto:** Projeto de implantação e manutenção do Núcleo  
59 de extensão em desenvolvimento territorial Vale do Jamari e do Núcleo de extensão  
60 em desenvolvimento regional, **Interessada:** Campus de Ariquemes – Lara Cristina  
61 Cioffi, **Parecer:** 2032/CPE, da relatora conselheira Patrícia Helena dos Santos  
62 Carneiro, **Decisão:** Por unanimidade a CPE acompanha o parecer 2032/CPE, cuja  
63 relatora é “**FAVORÁVEL** à institucionalização Projeto de Extensão “Projeto de  
64 implantação e manutenção do Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial  
65 Vale do Jamari e do Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial Madeira  
66 Mamoré”. E, para constar, eu, Josefina Aparecida Viana Fialho, secretária dos  
67 Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que foi apreciada e aprovada nesta  
68 sessão, por unanimidade de votos favoráveis, e será assinada por mim e pela  
69 presidente.

